



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.736, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal Conhecendo Minha Cidade”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo implantará a semana Municipal “Conhecendo Minha Cidade”, com o objetivo de incentivar os alunos a conhecerem a história e os símbolos do Município de Tatuí, bem como os órgãos públicos, pontos turísticos e serviços ofertados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º O projeto referido no artigo 1º destina-se a alunos da rede pública de ensino.

Art. 3º O projeto deverá ser desenvolvido na semana em que se comemora o aniversário da cidade, sendo assim desenvolvido dentro do ambiente escolar e ou através de visitas aos órgãos e espaços municipais, como o Paço Municipal, a Câmara de Vereadores, pontos turísticos do Município, Empresas, dentre outros.

Art. 4º O Chefe do Poder executivo constituirá comissão para elaborar a coordenar a programação do projeto criado por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de novembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 726/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.736, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria dos Vereadores: Maurício Couto e Renan Cortez